LEI Nº 2.924, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.460.406,40 através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres e anulação de dotação orçamentária nas fontes 000 – Recursos Livres e 303 – 15 % Saúde.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 1.460.406,40 (um milhão quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.223	Manutenção do Pronto Atendimento - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
736	1303	3.3.90.34.	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceir.	485.774,62
737	1000	3.3.90.34.	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceir.	874.631,78
739	3000	3.3.90.34.	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceir.	100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e de anulação de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	1.003	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
120	1000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	50.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
125	1303	3.1.90.13.	Obrigações Patronais	50.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde

Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
179	1000	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.079	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
234	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	479.631,78
235	1303	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	435.774,62

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.223	Manutenção do Pronto Atendimento - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
247	1000	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.234	Manutenção do Serviço Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
515	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00

Art. 3º. Acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 654/2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de outubro de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal